
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 688

Lei nº 688 Em, 10 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA JOSEMAR DE
AQUINO DANTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil **JOSE
DE AZEVEDO DANTAS.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSEMAR DE AQUINO
DANTAS** a artéria que fica localizada no Bairro São José,
transversal com a rua **SINHÁ RITA**, nesta cidade de Carnaúba
dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo
de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação
da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN,
em 10 de março de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D40DAD32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2011. Edição 0356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>